

Diário oficial do dia 26/04/2011

 **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****CONVOCAÇÃO**

O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 01/2007, convocam os membros e servidores coordenadores de unidades administrativas para participarem do Workshop de Elaboração do Planejamento e Mapa Estratégicos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a se realizadas em Belo Horizonte, no dia 09 de maio próximo, às 08h30, no Salão Vermelho da Procuradoria Geral de Justiça, 1º andar do Edifício Castellar Guimarães - 1ª Torre, na Avenida Álvares Cabral, 1690, Santo Agostinho, Belo Horizonte.

Membros do MPMG	
Nome	Cargo
Adilson de Oliveira Nascimento	Procurador de Justiça
Afonso Henrique de Miranda Teixeira	Procurador de Justiça
Alceu José Torres Marques	Procurador-Geral de Justiça
Ana Eloísa Marcondes da Silveira	Promotora de Justiça
André Estevão Ubaldino Pereira	Procurador de Justiça
Andrea Mismotto Carelli	Promotor de Justiça
Antônio Joaquim Fernandes Neto	Procurador de Justiça
Bérgson Cardoso Guimarães	Promotor de Justiça
Carlos André Mariani Bittencourt	Procurador de Justiça
Carlos Ari Brasil de Barros	Promotor de Justiça
Carlos Eduardo Ferreira Pinto	Promotor de Justiça
Daniel de Sa Rodrigues	Promotor de Justiça
Edson de Resende Castro	Promotor de Justiça

Elaine Martins Parise	Procuradora de Justiça
Elias Paulo Cordeiro	Procurador de Justiça
Fabrcio Marques Ferragini	Promotor de Justiça
Fernando Antônio Fagundes Reis	Procurador de Justiça
Fernando Ferreira Abreu	Promotor de Justiça
Flávio Alexandre Correa Maciel	Promotor de Justiça
Flávio Jordão Hamacher	Promotor de Justiça
Francisco Chaves Generoso	Promotor de Justiça
Genney Randro Barros de Moura	Promotor de Justiça
Geraldo de Faria Martins da Costa	Procurador de Justiça
Geraldo Flávio Vasques	Procurador-Geral de Justiça Adjunto de Jurídico
Gilmar de Assis	Promotor de Justiça
Gregório Assagra de Almeida	Promotor de Justiça
Gustavo Rodrigues Leite	Promotor de Justiça
Jacson Rafael Campomizzi	Procurador de Justiça
Jairo Cruz Moreira	Promotor de Justiça
Jarbas Soares Junior	Procurador de Justiça
Joaquim José Miranda Júnior	Promotor de Justiça
José Alberto Sartório de Souza	Procurador de Justiça
José Aparecido Gomes Rodrigues	Promotor de Justiça

José Ricardo de Souza Rodrigues	Promotor de Justiça
Júlio César Luciano	Promotor de Justiça
Leonardo Duque Barbabela	Promotor de Justiça
Luciano Luz Badini Martins	Promotor de Justiça
Luiz Antônio Sasdelli Prudente	Procurador de Justiça
Marcelo Azevedo Maffra	Promotor de Justiça
Márcio Heli de Andrade	Corregedor-Geral
Marcos Paulo de Souza Miranda	Promotor de Justiça
Maria Elmira Evangelina do Amaral Dick	Promotora de Justiça
Marta Alves Larcher	Promotora de Justiça
Mauro da Fonseca Ellovitch	Promotor de Justiça
Mauro Flávio Ferreira Brandão	Ouvidor-Geral
Nívia Mônica da Silva	Promotora de Justiça
Pablo Gran Cristóforo	Promotor de Justiça
Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Promotora de Justiça
Paulo César Vicente de Lima	Promotor de Justiça
Paulo de Tarso Moraes Filho	Promotor de Justiça
Paulo Márcio da Silva	Promotor de Justiça
Raquel Pacheco Ribeiro de Souza	Promotora de Justiça
Renato Froes Alves Ferreira	Promotor de Justiça

Ricardo Tadeu Linardi	Promotor de Justiça
Roberto Heleno de Castro Junior	Promotor de Justiça
Rodrigo Filgueira de Oliveira	Promotor de Justiça
Rogério Filippetto de Oliveira	Promotor de Justiça
Rolando Carabolante	Promotor de Justiça
Tomaz de Aquino Resende	Procurador de Justiça
Vanessa Fusco Nogueira Simões	Promotor de Justiça
Waldemar Antônio de Arimatéia	Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

Servidores do MPMG	
Nome	Cargo
Alessandra de Souza Santos	Coordenador II
Alexandre Carlos Botrel	Superintendente
Ana Cristina Braga Albuquerque	Assessor Especial Administrativo
Ana Paula de Souza Rocha	Coordenador II
Ana Paula Dias Capanema	Coordenador II
Ana Rachel Brandão Ladeira Roland	Superintendente
Anderson Funghi de Azevedo Rocha	Coordenador II
Andréia Ferreira Mattozinhos	Coordenador II
Bras Marques de Souza	Superintendente

Clarissa Duarte Martins	Coordenador III
Cláudio Vicente Hess	Coordenador II
Cristina Pedrosa Garabini	Coordenador II
Dairton Lopes Martins Filho	Coordenador I
Dalvanôra Noronha Silva	Coordenador II
Daniel Silva Carnevalli	Coordenador I
Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro	Coordenador II
Fernando Antônio Faria Abreu	Diretor-Geral
Fernando Tadeu David	Assessor I
Geraldo Márcio Gomes da Silva	Coordenador II
Geraldo Rogério Gomes Silveira	Coordenador II
Jane Pereira dos Santos	Coordenador II
José Máximo da Silva Júnior	Coordenador II
Júnio César Doroteu	Coordenador II
Leciane dos Santos Pinheiro Lorenzatto	Coordenador II
Lúcia Maria Barros Lobo Nascimento	Coordenador II
Luciana de Cássia Silva Faria	Coordenador II
Luiz Gustavo Moreira Araújo	Superintendente
Marcelo de Oliveira Santa Rosa	Coordenador II
Marcelo Nicolau de Jesus	Coordenador II

Márcia Franco de Carvalho Milhorato	Coordenador II
Marcos Fernando Portes de Carvalho	Coordenador II
Marcos Ribeiro Rocha	Coordenador II
Maria Auxiliadora Correa Maciel Moulin	Superintendente
Maria Cláudia Guatimosin Samarane	Coordenador III
Maria José Pereira	Coordenador II
Maria Raquel Biet Guimarães	Coordenador II
Marluce Metzker Silva Oliveira	Superintendente
Marússia da Conceição Ribeiro	Coordenador II
Miriângelli Rovená Borges	Assessor de Gabinete
Mônica Espescht Braga	Coordenador II
Nilson Rodrigues	Coordenador II
Sandra Helena Barbosa de Andrade	Superintendente
Simone Maria Lima Santos	Assessor Especial Financeiro
Wander Sana Duarte Moraes	Coordenador II

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXONERANDO, a pedido, nos termos dos artigos 10, VII, da Lei 8.625/93, 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34/94, Gabriel Marzon Junqueira, MAMP 4837-00, Promotor de Justiça Substituto, a partir de 31/03/2011.

Alteração na Portaria nº 2017/2010, referente ao plantão junto ao Juízo da Infância e Juventude, da Capital, durante o ano de 2011:

Dia 7 de maio

Exclui: Vilma Pompéu de Campos Paschoalini

Inclui: João Paulo Alvarenga Brant

Dia 8 de maio

Exclui: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Inclui: Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu

Dia 14 de maio

Exclui: Nivia Mônica da Silva

Inclui: Paulo Maurício Simão Filho

Dia 15 de maio

Exclui: Ana Luiza de Abreu Moreira

Inclui: Ana Paula Resende Dornellas

Dia 21 de maio

Exclui: Valma Leite da Cunha

Inclui: Guilherme de Sá Meneghin

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008-PGJ, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009-PGJ, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes zonas eleitorais:

Águas Formosas/4ª ZE	Ricardo Penedo de Araújo Borba	25 de abril a 24 de maio
Caratinga/ 71ª ZE * republicada	Herman Araújo Resende	04 de abril a 6 de maio
Contagem/313ª ZE	Vanessa Da Silva Ribeiro Fernandes	25 de abril a 4 de maio
Ibirité/288ª ZE	Marcelo Dumont Pires	25 de abril a 30 de junho

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 40/2009, altera a escala de plantão de fins de semana e feriados para o ano de 2011, na Região Administrativa abaixo, constando o mês e a Promotoria de Justiça correspondente:

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XX

Comarcas: Brasópolis, Cristina, Itajubá, Natércia, Paraisópolis, Pedralva, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí e Silvianópolis

MÊS/2011	PROMOTORIA DE JUSTIÇA PLANTONISTA
Junho	De 01 a 15 4ª Itajubá

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de Abril de 2011, publicada no MG de 25/03/2011.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 869, de 05.07.1952 e art. 7º da Lei nº 14.323, de 20.06.2002, a servidora Juliana Guimarães de Melo Chaves, MAMP 2678, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0029, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, no período de 25.04.2011 a 10.05.2011.

-Exonerando, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Sílvia Maria Miranda e Silva, MAMP 1775, do cargo em comissão de Assessor II, código MP-DAS07-0071, padrão MP-67, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 25.04.2011.

-Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, a servidora Sílvia Maria Miranda e Silva, MAMP 1775, para o cargo em comissão de Assessor III, código MP-DAS12-0008, padrão MP-70, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 25.04.2011.

-Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, nomeia a servidora Paola Norremose Costa, MAMP 4000, para o cargo em comissão de Assessor II, código MP-DAS07-0071, padrão MP-67, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 25.04.2011.

PORTARIA PGJ N.º 811/2011.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, nos termos da Lei n.º 13.436, de 30 de dezembro de 1999, da Lei n.º 16.180, de 16 de junho de 2006, da Lei n.º 17.681, de 23 de julho de 2008, e da Resolução PGJ n.º 50, de 24 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela elaboração do edital e realização do processo classificatório para promoção vertical nas carreiras de Agente do Ministério Público, Oficial do Ministério Público e Analista do Ministério Público dos Quadros Permanente e Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

Art. 2º Designar os servidores Fernando Antônio Faria Abreu, MAMP 1239; Sandra Helena Barbosa de Andrade, MAMP 2671; Anna Flávia Lehman Battaglia, MAMP 2534, Luciana de Cássia Silva Faria, MAMP 2337; Lívia Campos Bellei, MAMP 4003; Rafael Henrique Chaves Lamounier, MAMP 3039 e Rodrigo César Viana, MAMP 2677, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

PORTARIA PGJ N.º 812/2011.

Institui Comissão para gerir o processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inc.

XII e LV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 12 da Resolução PGJ n.º 60/2007.

Art. 2º Designar o titular da Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa e os servidores Lílian Cardoso, MAMP 1969-00; Luciana Coelho de Freitas Aurichio, MAMP 2441-00 e Paula Teixeira Leite Mourão, MAMP 2478-00, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções, comporem a referida comissão.

Art. 3º Revoga-se a Portaria PGJ n.º 1318, de 25 de junho de 2009.

Art. 4º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA PGJ N.º 813/2011.

Institui Comissão para gerir o processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Estágio Probatório.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inc. XII e LV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Estágio Probatório, em conformidade com o artigo 12 da Resolução PGJ n.º 9, de 13 de março de 2009.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça Flávio Alexandre Corrêa Maciel, MAMP 1731-00 e os servidores André Pataro Myrrha de Paula e Silva, MAMP 3974-00; Valéria Maria de Oliveira Ferreira Vaz, MAMP 1412 e Normélia Miranda, MAMP 3520-00, para comporem a Comissão instituída no art. 1º, cabendo a presidência ao primeiro.

Art. 3º Os membros designados no artigo anterior exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as nomeações anteriores.

Art. 5º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

TA. 009, de 06/04/11, ao TCT 010/2010, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, e a Associação Brasileira de Psiquiatria. Objeto: a inclusão de cláusula visando ampliar as pretensões dos partícipes. Valor: s/ônus. Vigência 06/04/11 a 18/02/2015. Cooperação mútua entre os partícipes, visando a fiscalização e a promoção de medidas para a adequada prestação das ações e serviços de saúde mental e o respeito aos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais.

Ratifica ato que autoriza 03 inscrições nos cursos: "Licitação Avançada: Pontos Polêmicos" e "Servidor Público: Noções Básicas", promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, nos dias 26 e 27/04/11 e 07 e 08/06/11, respectivamente, mediante inexigibilidade de licitação 031, de 19/04/11, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$2.370,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-24 Fonte 10.1.

Torno sem efeito a publicação no Minas Gerais (Diário da Justiça, edições de 26/01 e 11/02/11, respectivamente) da Dispensa de Licitação nº 006/2011 e do Contrato nº 019/2011, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais/PGJ, e a SHV Gás Brasil Ltda., cujo objeto era o fornecimento de até 150 cargas de gás de cozinha de 13 quilos, cada, tendo em vista a recusa da empresa em assinar o instrumento.

29 de março de 2011.

Alceu José Torres Marques

Procurador-Geral de Justiça



**PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO**

\*RESOLUÇÃO Nº. 40/2011

MODIFICA AS ATRIBUIÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBERABA.

Art. 1º.) O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 6.º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 01/05, combinado com o art. 1.º, § 1.º, X, da Resolução PGJ n.º 35/05, resolve homologar a distribuição consensual das atribuições ministeriais na comarca de Uberaba.

1.ª Promotoria de Justiça:

. 3.ª Vara Criminal – feitos com numeração final 1, 2, 3 e 4

. 2.ª Vara Criminal – feitos com numeração final 3 e 4

. Controle Externo da Atividade Policial

. Combate ao Crime Organizado, inclusive Processo Criminal e Medidas Cíveis respectivas

. Investigação Criminal e Medidas Cíveis Respectivas de combate a condutas tipificadas como contravenção pena, ou crime

. Direitos Humanos

2.ª Promotoria de Justiça:

. Atuação nos feitos relativos à 2.ª Vara Criminal com numeração final de 5, 6, 7, 8, 9 e 0

. Controle Externo da Atividade Policial

. Combate ao Crime Organizado, inclusive Processo Criminal e Medidas Cíveis respectivas;

. Investigação Criminal e Medidas Cíveis respectivas de combate às condutas tipificadas como contravenção penal ou crime

. Defesa dos Direitos Humanos

3.ª Promotoria de Justiça:

. Atuação nos feitos relativos à 1.ª Vara Criminal com numeração final de 5, 6, 7, 8, 9 e 0

. Controle Externo da Atividade Policial;

. Combate ao Crime Organizado, inclusive Processo Criminal e Medidas Cíveis respectivas;

- . Investigação Criminal e Medidas Cíveis respectivas de combate às condutas tipificadas como contravenção penal ou crime;
- . Direitos Humanos
- 4.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça:
  - . Defesa da Infância e Juventude
- 5.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça:
  - . Atuação nos feitos relativos à 1.<sup>a</sup> Vara Criminal com numeração final de 1, 2, 3 e 4, e nos feitos relativos à 2.<sup>a</sup> Vara Criminal nos feitos com numeração final de 1 e 2
  - . Controle Externo da Atividade Policial;
  - . Combate ao Crime Organizado, inclusive Processo Criminal e Medidas Cíveis respectivas
  - . Investigação Criminal e Medidas Cíveis respectivas de combate às condutas tipificadas como contravenção penal ou crime;
  - . Direitos Humanos
- 6.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça:
  - . Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais;
  - . Defesa da Ordem Tributária, inclusive Processo Criminal e Medidas Cíveis respectivas
- 7.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça:
  - . Atuação nos feitos relativos à 3.<sup>a</sup> Vara Criminal com numeração final de 5, 6, 7, 8, 9 e 0
  - . Controle Externo da Atividade Policial;
  - . Combate ao Crime Organizado, inclusive Processo Criminal e Medidas Cíveis respectivas;
  - . Investigação Criminal e Medidas Cíveis respectivas de Combate às condutas tipificadas como contravenção penal ou crime;
  - . Direitos Humanos
- 8.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça:
  - . 1.<sup>a</sup> Vara de Família e Sucessões e 50% dos feitos relativos a Falências e Concordatas – feitos pares
- 9.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça:
  - . 2.<sup>a</sup> Vara de Família e Sucessões e 50% dos feitos relativos à Falências e Concordatas – feitos ímpares
- 10.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça:
  - . 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Varas Cíveis;
  - . 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Turmas Recursais
- 11.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça:
  - . Defesa do Consumidor e Procon Estadual

- . Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural
- . Defesa da Ordem Econômica, inclusive Processo Criminal e Medidas Cíveis respectivas
- . Habitação e Urbanismo
- 12.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça;
- . Juizado Especial
- 13.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça:
- . 3.<sup>a</sup> Vara de Família e Sucessões e Curadoria de Registros Públicos
- 14.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça;
- . Defesa da Saúde;
- . Apoio Comunitário e Conflitos Agrários;
- . Defesa dos Direitos das pessoas com Deficiência e Idosos
- 15.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça;
- . Defesa do Patrimônio Público;
- . Tutela das Fundações

Art. 2.º) As Promotorias de Justiça de Defesa do Cidadão possuem atribuições cíveis e criminais nas respectivas áreas de atuação;

Art. 3.º) As substituições entre as Promotorias de Justiça se darão da seguinte forma:

Promotorias de Justiça Criminais:

- . A 12.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 6.<sup>a</sup>;
- . A 6.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 5.<sup>a</sup>;
- . A 5.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 7.<sup>a</sup>;
- . A 7.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 1.<sup>a</sup>;
- . A 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 2.<sup>a</sup>;
- . A 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 3.<sup>a</sup>;
- . A 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 12.<sup>a</sup>;

Promotorias de Defesa do Cidadão:

- . A 11.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 4.<sup>a</sup>;
- . A 4.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 15.<sup>a</sup>;
- . A 15.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 14.<sup>a</sup>;

. A 14.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 11.<sup>a</sup>;

Promotorias de Justiça Cíveis:

. A 9.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 13.<sup>a</sup>;

. A 13.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 8.<sup>a</sup>;

. A 8.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 10.<sup>a</sup>;

. A 10.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça substituirá a 9.<sup>a</sup>;

Art. 4.º) A 8.<sup>a</sup>, 9.<sup>a</sup>, 10.<sup>a</sup> e 13.<sup>a</sup> Promotorias de Justiça cooperarão reciprocamente entre si por ocasião das respectivas substituições.

Art. 5.º) Os Promotores de Justiça eventualmente substituídos deverão deixar à disposição do promotor Substituto a estrutura material e pessoal da respectiva Promotoria.

Art. 6.º) Os feitos relativos às Promotorias Criminais não serão redistribuídos, arcando cada Promotor de Justiça com os feitos que estiverem em seu poder até a data da publicação da presente resolução.

Art. 7.º) Os feitos relativos a Controle Externo da Atividade Policial distribuídos, pelo critério geral, para a 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça, serão encaminhados, mediante compensação equivalente, para a 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça.

Art. 8.º) Os feitos relativos a Direitos Humanos distribuídos, pelo critério geral, para a 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça, serão encaminhados, mediante compensação equivalente, para a 5.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça.

Art. 9.º) Esta Resolução entrará em vigor a partir de 23 de maio do corrente ano.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2011

Geraldo Flávio Vasques

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

\* republicada com alteração

#### ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

Portaria n.º 798/2011 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Emmanuel Aparecido Carapunarla, atuante na Promotoria de Justiça da Comarca de Uberaba, para atuar nos autos n.º 0701.10.004331-7, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1430133.

Portaria n.º 799/2011 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Marcelo Dumont Pires, atuante na Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirité, para atuar nos autos n.º 0102390-14.2010.8.13.0114, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1677216.

Portaria n.º 800/2011 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Emmanuel Aparecido Carapunarla, atuante na Promotoria de Justiça da Comarca de Uberaba, para atuar nos autos n.º 0238883-80.2010.8.13.0701, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1565874.

#### P O R T A R I A Nº 814 / 2011

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar n.º 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução n.º 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de maio/2011, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais

de Justiça e Militar, podendo, inclusive, apresentar manifestação oral nos Processos de Competência Originária, ressalvados os processos atribuídos à Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos e à Procuradoria de Justiça de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais

**I- CORTE SUPERIOR**

Procurador-Geral de Justiça Geraldo Flávio Vasques (2ª e 4ª quartas-feiras do mês)

**II-GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

**1º Grupo**

Procuradora de Justiça Fé Fraga França (1ª quarta-feira do mês)

**2º Grupo**

Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira (1ª quarta-feira do mês)

**3º Grupo**

Procurador de Justiça Fernando Antônio Fagundes (3ª Quarta-feira do mês)

**4º Grupo**

Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling (3ª quarta-feira do mês)

**5º Grupo**

Procuradora de Justiça Fé Fraga França (2ª terça – feira do mês)

**6º Grupo**

Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira (3ª quarta-feira do mês)

**7º Grupo**

Procurador de Justiça Fernando Antônio Fagundes (2ª quinta-feira do mês)

**8º Grupo**

Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling (3ª quinta-feira do mês)

**9º Grupo**

Procuradora de Justiça Fé Fraga França (1ª quinta-feira do mês)

**III- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

**1º Grupo**

Procurador de Justiça Antônio José Leal (2ª segunda-feira do mês)

**2º Grupo**

Procurador de Justiça Rogério Greco (1ª terça-feira do mês)

**IV- CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS**

- Procurador de Justiça João Cancio de Mello Junior 1ª Câmara (terça-feira)  
Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção 2ª Câmara (terça-feira)  
Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela 3ª Câmara (quinta-feira)  
Procurador de Justiça Bertoldo Mateus de Oliveira Filho 4ª Câmara (quinta-feira)  
Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva 5ª Câmara (quinta-feira)  
Procuradora de Justiça Eliane Maria Gonçalves Falcão 6ª Câmara (terça-feira)  
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato 7ª Câmara (terça-feira)  
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro 8ª Câmara (quinta-feira)  
Procurador de Justiça Olavo Antonio de Moraes Freire 9ª Câmara (terça-feira)  
Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva 10ª Câmara (terça-feira)  
Procuradora de Justiça Maria Conceição de Assumpção Mello.....11ª Câmara(quarta-feira)  
Procurador de Justiça Luíz Antônio de Souza Pereira Ricardo....12ª Câmara(quarta-feira)  
Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa 13ª Câmara (quinta-feira)  
Procurador de Justiça Márcio Luis Chila Freyesleben 14ª Câmara(quinta-feira)  
Procurador de Justiça Saulo de Tarso Paixão Maciel 15ª Câmara (quinta-feira)  
Procurador de Justiça Antônio César Mendes Martins 16ª Câmara (quarta-feira)  
Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho 17ªCâmara(quinta-feira)  
Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti 18ª Câmara (terça-feira)

**V- CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS**

- Procurador de Justiça Rômulo Paiva Filho 1ª Câmara (terça-feira)  
Procurador de Justiça Ronaldo César de Faria.....2ª Câmara (quinta-feira)  
Procuradora de Justiça Ruth Lies Scholte Carvalho 3ª Câmara (terça-feira)  
Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida 4ª Câmara (quarta-feira)  
Procuradora de Justiça Myrian Regina Xavier do Nascimento Carvalhaes 5ª Câmara (terça-feira)  
Procurador de Justiça Evandro Manoel Senra Delgado 6ª Câmara (terça-feira)  
Procurador de Justiça Leonel Cavanellas 7ª Câmara (quinta-feira)

**VI – CONSELHO DA MAGISTRATURA**

- Procurador de Justiça Antônio José Leal (1ª segunda-feira do mês)

VII- PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Procurador de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto

Belo Horizonte, 25 de abril de 2011

Geraldo Flávio Vasques

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico



**CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 815/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Denise Guerzoni Coelho e Luís Gustavo de Melo Beltrão, para atuarem em conjunto com o titular, nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG 024.11.001706-8, da Capital, com data retroativa a 1º de abril corrente.

Portaria nº 816/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Governador Valadares, Vinicius de Souza Chaves, para adotar as medidas judiciais referentes ao PIC nº 012.137.0-02.2011, em trâmite na 2ª Vara Criminal, daquela comarca.

Portaria nº 817/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Giseli Silveira Penteado, para, sem prejuízo de suas atribuições perante o Juizado Especial Criminal, cooperar na 22ª Promotoria de Justiça- Defesa dos Direitos das Pessoas portadoras de Deficiência e Idosos, da Capital no período de 25 a 29 de abril corrente.

Portaria nº 818/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Jequitinhonha, Ricardo Penedo de Araújo Borba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, no período de 25 de abril a 25 de maio do corrente ano, durante o afastamento da oficiante.

- Portaria nº 819/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Caeté, Andrea Maria Nessralla Bahury, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7ª Promotoria de Justiça-I Tribunal do Júri, da Capital, no dia 25 de abril corrente.

Portaria nº 820/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Eduardo Francisco Lovato Bianco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraopeba, no período de 25 a 29 de abril corrente, durante o afastamento do titular.

Portaria nº 821/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André Sperling Prado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 18ª Promotoria de Justiça-Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher, da Capital, no dia 26 de abril corrente.

- Portaria nº 822/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para atuar no julgamento pelo Tribunal do Júri, referente ao Processo nº 0079.08.430671-5, a ser realizado no dia 17 de março pp, na comarca de Contagem.

Portaria nº 823/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o

Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Santa Luzia, nos dias 26, 27 e 28 de abril corrente.

\*- Portaria nº 790/2011 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cabo Verde, Marcello Moraes Barros de Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça Criminais da comarca de Poços de Caldas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

\* republicada com correção

- Fica sem efeito a Portaria nº 765/2011, referente ao Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo (cooperar Tribunal do Júri/BH)

- Fica sem efeito a Portaria nº 771/2011, referente aos Promotores de Justiça Denise Guerzoni Coelho, Luís Gustavo de Melo Beltrão e Rodrigo Filgueira (PIC nº MPMG 024.11.001706-8)

- Fica revogada a Portaria nº 1408/2010, referente ao Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano (cooperar Divino)

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Autoriza Ana Cecília Junqueira Gouvêa a se ausentar do país, nos termos do requerimento.

Concede licença para tratamento de saúde:

Luis Eduardo Telles Benzi, 30 (trinta) dias, a partir de 12/04/2011.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 06 (seis) dias, a partir de 01/04/2011 e 01 (um) dia, em 08/04/2011.

Guilherme Roedel Fernandes, 05 (cinco) dias, a partir de 08/04/2011.

Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, 04 (quatro) dias, a partir de 04/04/2011.

Meire de Sousa, 01 (um) dia, em 30/03/2011 e 01 (um) dia, em 06/04/2011.

Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, 01 (um) dia, em 04/04/2011.

Caius Vinícius Gonzaga Goulart, 01 (um) dia, em 08/04/2011.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 05 (cinco) dias, a partir de 11/04/2011.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Interrompe férias regulamentares:

Ana Carolina Campos Tavares Gomes, referentes ao 2º semestre/2010, a partir de 08/04/2011.

Marcelo Oliveira Costa, referentes ao 1º semestre/2011, a partir de 19/04/2011.

Cancela férias regulamentares de Carlos Wilde Ribeiro de Mello, 15 (quinze) dias, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 25/04/2011.

Cancela férias prêmio:

Edson Antenor Lima Paula, 07 (sete) dias, referentes ao 1º quinquênio, em 18/04/2011.

Carlos Wilde Ribeiro de Mello, 04 (quatro) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 10/05/2011.

Cancela compensação em dias úteis:

Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva, 07 (sete) dias, a partir de 11/04/2011.

Carlos Wilde Ribeiro de Mello, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2011.

JAIRO CRUZ MOREIRA.

Promotor de Justiça.

Chefe de Gabinete, em exercício.

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere compensação em dias úteis:

Calixto Oliveira Souza, 04 (quatro) dias, a partir de 13/06/2011 e 03 (três) dias, a partir de 20/06/2011.

Geraldo Magela Lopes, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Heloísa Nascimento Perlingeiro Freitas Pinto, 02 (dois) dias, a partir de 02/05/2011.

José Aparecido Gomes Rodrigues, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Laryssa Pires Miranda Chaves, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Ludmila Alessandra Vieira Bottaro, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Bruno Schiavo Cruz, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Flávia Mussi Bueno do Couto, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Hebe Regina de Guerra e Leite, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Rodrigo Sousa de Albuquerque, 02 (dois) dias, a partir de 05/05/2011.

Victor Hugo Rena Pereira, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011.

Ulisses Lemgruber França, 02 (dois) dias, a partir de 18/04/2011, 02 (dois) dias, a partir de 08/09/2011 e 02 (dois) dias, a partir de 13/10/2011.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 01 (um) dia, em 11/04/2011.

Fábio Reis de Nazareth, 01 (um) dia, em 11/04/2011.

Roberto Heleno de Castro Júnior, 01 (um) dia, em 25/04/2011.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias prêmio:

Mara Lúcia Silva Dourado, 30 (trinta) dias, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 25/04/2011.

Eduardo Bustamante Stephan, 17 (dezesete) dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 04/05/2011.

Hebe Regina de Guerra e Leite, 12 (doze) dias, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 25/04/2011.

Flávia Mussi Bueno do Couto, 05 (cinco) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 23/05/2011.

Defere férias prêmio:

Rodrigo Sousa de Albuquerque, 03 (três) dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 09/05/2011.

Lilian Tobias, 02 (dois) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 18/04/2011.

Rodrigo Ferreira de Barros, 02 (dois) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 18/04/2011.

Maria Juliana de Brito Santos Moysés, 02 (dois) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 18/04/2011.

William Garcia Pinto Coelho, 02 (dois) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 18/04/2011.

Vinícius Alcântara Galvão, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 15/04/2011.

Spencer dos Santos Ferreira Júnior, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 18/04/2011.

Maria Regina Lages Perilli, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 14/04/2011.

Daniza Maria Haye Biazevic, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 11/04/2011.

Andrea Maria Nessralla Bahury, 01 (um) dia, referente ao 2º quinquênio, em 15/04/2011.

Alysson Cardozo Cembranel, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 11/04/2011.

Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira, 02 (dois) dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 14/04/2011.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias regulamentares:

Oscar Santos de Abreu, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º semestre/2011, a partir de 13/06/2011.

Juvenal Martins Folly, 04 (quatro) dias, referente ao 1º semestre/2006, a partir de 15/03/2011.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2011.

JAIRO CRUZ MOREIRA.

Promotor de Justiça.

Chefe de Gabinete, em exercício.



**DIRETORIA-GERAL**

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, expede apostila declaratória de alteração de nome a favor de Adriana Moreira de Avellar Santos, MAMP 4807, que passou a assinar Adriana Moreira de Avellar Cezilio.

-Concedendo jornada especial de trabalho, a contar de 18.03.2011, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Miriam Roze Silva Ferreira Risi, MAMP 3761, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Determina o retorno antecipado do gozo de 90 dias das férias-prêmio, ref. ao 1º quinquênio, do servidor Renato Pereira Oliveira, MAMP 3356-00, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0947, padrão MP-43, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, publicado no Minas Gerais de 12.01.2011, para o dia 25.04.2011, para atendimento ao interesse público.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2011 – Pregão Eletrônico nº 021/2011

Objeto: Aquisição de material para escritório, com entrega parcelada.

A Procuradoria-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público que promoverá esta licitação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acessado através da página [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br) / Licitação / Pregão Eletrônico, onde poderá ser obtido o edital.

Recebimento das propostas: até às 17h45min do dia 09.05.2011.

Início da disputa de preços: às 9 horas do dia 10.05.2011.

Outras informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, Santo Agostinho, BH/MG, telefax 31-3330-8190 / 8233 / 8332 e fax 3330-8334, de 8 às 18 horas.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2011.

Emerson Morais Dias – Coordenador da Divisão de Licitação

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO**

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo.

Av. Raja Gabaglia, 615 – 2º andar – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30.380.090.

Tel. (31) 3292.6064 / 2678 – Fax. (31) 3293.5603

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Responsável pela Secretaria das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo, vem publicar esta notificação com validade de 15 (quinze) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento da Peça de Informação / SRU MPMG- 0024 11 000066 8, instaurada para apurar eventual risco de aterramento de mina d'água devido a obras de duplicação da avenida Pedro I.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o senhor JOÃO BATISTA NERES FILHO (joãobatistaneres@oi.com.br), para apresentar sua manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2011.

Sandro Luiz Venuto.

Oficial do MP - MAMP 1394

Secretaria das Promotorias de Justiça de Defesa do

Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo.



**SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida

Subcoordenador: Procurador de Justiça Leonardo Azeredo dos Santos

Coordenador de Diretoria: Junio César Doroteu

HABEAS CORPUS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

Hc Criminal Nr. 000011010745-5/000; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0107455-12.1911.8.13.0000; Parte 1: RSA;- Pelo deferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011018431-4/000; Comarca: Resplendor; N.Unica: 0184314-69.1911.8.13.0000; Parte 1: ARF;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Hc Criminal Nr. 000011017751-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0177516-92.1911.8.13.0000; Parte 1: JBL;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011015928-2/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0159282-62.1911.8.13.0000; Parte 1: FJSS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011018044-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0180445-98.1911.8.13.0000; Parte 1: EMT;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011010307-4/000; Comarca: Paraisópolis; N.Unica: 0103074-58.1911.8.13.0000; Parte 1: LDA;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011017514-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0175148-13.1911.8.13.0000; Parte 1: JGF;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011014853-3/000; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0148533-83.1911.8.13.0000; Parte 1: JFS;- Pelo deferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011017462-0/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0174620-76.1911.8.13.0000; Parte 1: JFS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011017973-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0179736-63.1911.8.13.0000; Parte 1: FTV;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011017817-5/000; Comarca: Varginha; N.Unica: 0178175-04.1911.8.13.0000; Parte 1: HPL;- Pelo nao conhecimento da acao. De se ter o pedido por prejudicado.

Hc Criminal Nr. 000011017452-1/000; Comarca: Carmo Do Cajuru; N.Unica: 0174521-09.1911.8.13.0000; Parte 1: GRL;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011015153-7/000; Comarca: Patrocínio; N.Unica: 0151537-31.1911.8.13.0000; Parte 1: RM;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011017247-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0172475-47.1911.8.13.0000; Parte 1: DRP;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011013443-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0134434-11.1911.8.13.0000; Parte 1: JABS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011016745-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0167459-15.1911.8.13.0000; Parte 1: AV;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011017643-5/000; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0176435-11.1911.8.13.0000; Parte 1: RSC;RMB;- Pelo conhecimento da acao, e pelo indeferimento do pedido. De se ter a acao de Habeas Corpus por prejudicado.

Hc Criminal Nr. 000011017133-7/000; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0171337-45.1911.8.13.0000; Parte 1: AVB;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011016909-1/000; Comarca: Bueno Brandao; N.Unica: 0169091-76.1911.8.13.0000; Parte 1: BDBS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011015501-7/000; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0155017-17.1911.8.13.0000; Parte 1: EHFS;- Pelo conhecimento da acao, e pelo indeferimento do pedido. De se ter a acao de Habeas Corpus, por prejudicado.

Hc Criminal Nr. 000011017556-9/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0175569-03.1911.8.13.0000; Parte 1: CLSC;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Hc Criminal Nr. 000011016285-6/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0162856-93.1911.8.13.0000; Parte 1: ADC;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011016521-4/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0165214-31.1911.8.13.0000; Parte 1: LFGS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011016839-0/000; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0168390-18.1911.8.13.0000; Parte 1: CFM;MLJ; Parte 2: NMC;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011015991-0/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0159910-51.1911.8.13.0000; Parte 1: FDC;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Hc Criminal Nr. 000011017083-4/000; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0170834-24.1911.8.13.0000; Parte 1: GM;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011017862-1/000; Comarca: Lavras; N.Unica: 0178621-07.1911.8.13.0000; Parte 1: GMR;MPR;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011018468-6/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0184686-18.1911.8.13.0000; Parte 1: CV;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Hc Criminal Nr. 000011017391-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0173911-41.1911.8.13.0000; Parte 1: RGM;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011017012-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0170123-19.1911.8.13.0000; Parte 1: AOM;PHJS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011017344-0/000; Comarca: Divinópolis; N.Unica: 0173440-25.1911.8.13.0000; Parte 1: DRQ;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Hc Criminal Nr. 000011016854-9/000; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0168549-58.1911.8.13.0000; Parte 1: DVS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

Hc Criminal Nr. 000011013723-9/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0137239-34.1911.8.13.0000; Parte 1: RED;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011015133-9/000; Comarca: Cachoeira De Minas; N.Unica: 0151339-91.1911.8.13.0000; Parte 1: THSS;- Pelo conhecimento e indeferimento do pedido

**PROCURADOR DE JUSTICA EDMAR AUGUSTO GOMES**

Hc Criminal Nr. 000011005797-3/000; Comarca: Carmo Do Paranaiba; N.Unica: 0057973-95.1911.8.13.0000; Parte 1: MLS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011011765-2/000; Comarca: Lambari; N.Unica: 0117652-26.1911.8.13.0000; Parte 1: RFNS;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011013162-0/000; Comarca: Caete; N.Unica: 0131620-26.1911.8.13.0000; Parte 1: AFS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014993-7/000; Comarca: Itauna; N.Unica: 0149937-72.1911.8.13.0000; Parte 1: GCD;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015944-9/000; Comarca: Lavras; N.Unica: 0159449-79.1911.8.13.0000; Parte 1: GHS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016248-4/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0162484-47.1911.8.13.0000; Parte 1: NQS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016876-2/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0168762-64.1911.8.13.0000; Parte 1: VLS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016871-3/000; Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; N.Unica: 0168713-23.1911.8.13.0000; Parte 1: IAS;-

Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012719-8/000; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0127198-08.1911.8.13.0000; Parte 1: JFO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012640-6/000; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0126406-54.1911.8.13.0000; Parte 1: AFM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018404-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0184041-90.1911.8.13.0000; Parte 1: JFL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016511-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0165115-61.1911.8.13.0000; Parte 1: WP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017225-1/000; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0172251-12.1911.8.13.0000; Parte 1: LCC;- Pelo nao conhecimento da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017736-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0177367-96.1911.8.13.0000; Parte 1: WSGA;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011015480-4/000; Comarca: Guaranesia; N.Unica: 0154804-11.1911.8.13.0000; Parte 1: EGVB;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011016701-2/000; Comarca: Formiga; N.Unica: 0167012-27.1911.8.13.0000; Parte 1: WJS;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011017311-9/000; Comarca: Unai; N.Unica: 0173119-87.1911.8.13.0000; Parte 1: AXSJ;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016806-9/000; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0168069-80.1911.8.13.0000; Parte 1: EAR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015847-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0158474-57.1911.8.13.0000; Parte 1: ECS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015539-7/000; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0155397-40.1911.8.13.0000; Parte 1: LRG;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011016739-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0167392-50.1911.8.13.0000; Parte 1: IGR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015912-6/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0159126-74.1911.8.13.0000; Parte 1: VLAO;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016851-5/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0168515-83.1911.8.13.0000; Parte 1: NARR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015482-0/000; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0154820-62.1911.8.13.0000; Parte 1: DSR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014982-0/000; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0149820-81.1911.8.13.0000; Parte 1: JCP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015812-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0158128-09.1911.8.13.0000; Parte 1: JBA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016540-4/000; Comarca: Arinos; N.Unica: 0165404-91.1911.8.13.0000; Parte 1: DCL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017861-3/000; Comarca: Bonfinopolis De Minas; N.Unica: 0178613-30.1911.8.13.0000; Parte 1: MPF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017010-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0170107-65.1911.8.13.0000; Parte 1: MCPC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017950-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0179504-51.1911.8.13.0000; Parte 1: GSS;- Prejudicada a ordem

Hc Criminal Nr. 000011018146-8/000; Comarca: Nanuque; N.Unica: 0181468-79.1911.8.13.0000; Parte 1: BS;- Prejudicada a ordem

Hc Criminal Nr. 000011015175-0/000; Comarca: Sabara; N.Unica: 0151750-37.1911.8.13.0000; Parte 1: AECCAL;- Prejudicada a ordem

Hc Criminal Nr. 000011017369-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0173697-50.1911.8.13.0000; Parte 1: ES;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011010775-2/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0107752-19.1911.8.13.0000; Parte 1: ATC;- Pela denegacao da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTICA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS**

Hc Criminal Nr. 000011018395-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0183951-82.1911.8.13.0000; Parte 1: WDTM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019008-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0190089-65.1911.8.13.0000; Parte 1: MDO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018072-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0180726-54.1911.8.13.0000; Parte 1: MJS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018493-4/000; Comarca: Abaete; N.Unica: 0184934-81.1911.8.13.0000; Parte 1: GFS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018100-5/000; Comarca: Abaete; N.Unica: 0181005-40.1911.8.13.0000; Parte 1: JJC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019064-2/000; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0190642-15.1911.8.13.0000; Parte 1: RPS;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011018115-3/000; Comarca: Alto Rio Doce; N.Unica: 0181153-51.1911.8.13.0000; Parte 1: VET;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018327-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0183274-52.1911.8.13.0000; Parte 1: TMT;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018511-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0185113-15.1911.8.13.0000; Parte 1: HFR;BNG;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019727-4/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0197274-57.1911.8.13.0000; Parte 1: TCB;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011018647-5/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0186475-52.1911.8.13.0000; Parte 1: WSO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018747-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0187473-20.1911.8.13.0000; Parte 1: CRA;- Pelo nao conhecimento da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018258-1/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0182581-68.1911.8.13.0000; Parte 1: WJP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019053-5/000; Comarca: Carlos Chagas; N.Unica: 0190535-68.1911.8.13.0000; Parte 1: TGM;- Pelo nao conhecimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011018489-2/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0184892-32.1911.8.13.0000; Parte 1: AGS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011020134-0/000; Comarca: Iturama; N.Unica: 0201340-80.1911.8.13.0000; Parte 1: WC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018527-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0185279-47.1911.8.13.0000; Parte 1: LBC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018069-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0180692-79.1911.8.13.0000; Parte 1: VGOS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018068-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0180684-05.1911.8.13.0000; Parte 1: AJC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018141-9/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0181419-38.1911.8.13.0000; Parte 1: BBRJ;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018490-0/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0184900-09.1911.8.13.0000; Parte 1: WCR;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018091-6/000; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 0180916-17.1911.8.13.0000; Parte 1: LLA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018088-2/000; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 0180882-42.1911.8.13.0000; Parte 1: SVC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018167-4/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0181674-93.1911.8.13.0000; Parte 1: ECJ;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011008924-0/000; Comarca: Buritis; Parte 1: BPE;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018325-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0183258-98.1911.8.13.0000; Parte 1: DHFA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018255-7/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0182557-40.1911.8.13.0000; Parte 1: ECO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018689-7/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0186897-27.1911.8.13.0000; Parte 1: JSC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018484-3/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0184843-88.1911.8.13.0000; Parte 1: LSO;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018496-7/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0184967-71.1911.8.13.0000; Parte 1: LFM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018473-6/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0184736-44.1911.8.13.0000; Parte 1: ASP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018104-7/000; Comarca: Arcos; N.Unica: 0181047-89.1911.8.13.0000; Parte 1: WED;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017463-8/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0174638-97.1911.8.13.0000; Parte 1: SAS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018715-0/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0187150-15.1911.8.13.0000; Parte 1: DMF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018168-2/000; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0181682-70.1911.8.13.0000; Parte 1: SMO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019180-6/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0191806-15.1911.8.13.0000; Parte 1: GRS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018406-6/000; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0184066-06.1911.8.13.0000; Parte 1: EBG;- Pelo nao conhecimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011019722-5/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0197225-16.1911.8.13.0000; Parte 1: RP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019040-2/000; Comarca: Monte Santo De Minas; N.Unica: 0190402-26.1911.8.13.0000; Parte 1: LES;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019072-5/000; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0190725-31.1911.8.13.0000; Parte 1: RGJEP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019062-6/000; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0190626-61.1911.8.13.0000; Parte 1: AJP;ACB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018437-1/000; Comarca: Tres Marias; N.Unica: 0184371-87.1911.8.13.0000; Parte 1: DRN;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018251-6/000; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 0182516-73.1911.8.13.0000; Parte 1: OLO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018732-5/000; Comarca: Raul Soares; N.Unica: 0187325-09.1911.8.13.0000; Parte 1: JCB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019178-0/000; Comarca: Januarica; N.Unica: 0191780-17.1911.8.13.0000; Parte 1: SCM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019035-2/000; Comarca: Cristina; N.Unica: 0190352-97.1911.8.13.0000; Parte 1: JHDR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019189-7/000; Comarca: Sao Roque De Minas; N.Unica: 0191897-08.1911.8.13.0000; Parte 1: GJ;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018447-0/000; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0184470-57.1911.8.13.0000; Parte 1: RPM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019322-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0193224-85.1911.8.13.0000; Parte 1: EGS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019186-3/000; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0191863-33.1911.8.13.0000; Parte 1: GSF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019393-5/000; Comarca: Arcos; N.Unica: 0193935-90.1911.8.13.0000; Parte 1: BFO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011021487-1/000; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0214871-39.1911.8.13.0000; Parte 1: TSS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019014-7/000; Comarca: Vespasiano; N.Unica: 0190147-68.1911.8.13.0000; Parte 1: JKS;JMC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018410-8/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0184108-55.1911.8.13.0000; Parte 1: VN;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018649-1/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0186491-06.1911.8.13.0000; Parte 1: GSF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019019-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0190196-12.1911.8.13.0000; Parte 1: RVG;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018336-5/000; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0183365-45.1911.8.13.0000; Parte 1: CHN;JBN;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019077-4/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0190774-72.1911.8.13.0000; Parte 1: ASS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019038-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0190386-72.1911.8.13.0000; Parte 1: DB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018148-4/000; Comarca: Lavras; N.Unica: 0181484-33.1911.8.13.0000; Parte 1: FGP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019026-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0190261-07.1911.8.13.0000; Parte 1: FPS;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011019021-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0190212-63.1911.8.13.0000; Parte 1: REPS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011007390-5/000; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0073905-26.1911.8.13.0000; Parte 1: MBO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011009583-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0095833-33.1911.8.13.0000; Parte 1: MPS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018432-2/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0184322-46.1911.8.13.0000; Parte 1: CEFT;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018492-6/000; Comarca: Campina Verde; Parte 1: ACRF;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017313-5/000; Comarca: Senador Firmino; Parte 1: HSLL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017437-2/000; Comarca: Senador Firmino; N.Unica: 0174414-62.1911.8.13.0000; Parte 1: BSF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017441-4/000; Comarca: Senador Firmino; N.Unica: 0174414-62.1911.8.13.0000; Parte 1: VHS;- Pela

denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIS CARLOS MARTINS COSTA

Hc Criminal Nr. 000011007566-0/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: PHCF;- Prejudicada a ordem

Hc Criminal Nr. 000011010989-9/000; Comarca: Rio Vermelho; N.Unica: 0109899-18.1911.8.13.0000; Parte 1: MFM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013152-1/000; Comarca: Boa Esperanca; N.Unica: 0131521-56.1911.8.13.0000; Parte 1: EGS;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011013011-9/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0130119-37.1911.8.13.0000; Parte 1: CPB;- Pelo nao conhecimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011014373-2/000; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0143732-27.1911.8.13.0000; Parte 1: WVVB;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015110-7/000; Comarca: Porteirinha; N.Unica: 0151107-79.1911.8.13.0000; Parte 1: ZAS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016442-3/000; Comarca: Araxa; N.Unica: 0164423-62.1911.8.13.0000; Parte 1: RSC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016974-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0169745-63.1911.8.13.0000; Parte 1: MSG;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015650-2/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0156502-52.1911.8.13.0000; Parte 1: FMS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016241-9/000; Comarca: Varginha; N.Unica: 0162419-52.1911.8.13.0000; Parte 1: AKOS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016859-8/000; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0168598-02.1911.8.13.0000; Parte 1: PRS;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017062-8/000; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0170628-10.1911.8.13.0000; Parte 1: TPS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017648-4/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0176484-52.1911.8.13.0000; Parte 1: WNR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018531-1/000; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0185311-52.1911.8.13.0000; Parte 1: DAC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014940-8/000; Comarca: Manga; N.Unica: 0149408-53.1911.8.13.0000; Parte 1: IMS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017840-7/000; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0178407-16.1911.8.13.0000; Parte 1: EGR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017909-0/000; Comarca: Perdizes; N.Unica: 0179090-53.1911.8.13.0000; Parte 1: MMF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016211-2/000; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: 0162112-98.1911.8.13.0000; Parte 1: JMCS;LASS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017942-1/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0179421-35.1911.8.13.0000; Parte 1: MPT;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017201-2/000; Comarca: Carandai; N.Unica: 0172012-08.1911.8.13.0000; Parte 1: EJS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016225-2/000; Comarca: Santa Barbara; N.Unica: 0162252-35.1911.8.13.0000; Parte 1: ES;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017245-9/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0172459-93.1911.8.13.0000; Parte 1: FMM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017559-3/000; Comarca: Raul Soares; N.Unica: 0175593-31.1911.8.13.0000; Parte 1: ETL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017761-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0177615-62.1911.8.13.0000; Parte 1: JGB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017118-8/000; Comarca: Sao Gotardo; N.Unica: 0171188-49.1911.8.13.0000; Parte 1: MEF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019066-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0190667-28.1911.8.13.0000; Parte 1: GCS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018140-1/000; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0181401-17.1911.8.13.0000; Parte 1: RVO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015846-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0158466-80.1911.8.13.0000; Parte 1: MMM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017526-2/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0175262-49.1911.8.13.0000; Parte 1: RCSE;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017442-2/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0174422-39.1911.8.13.0000; Parte 1: LCSL;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015949-8/000; Comarca: Mirai; N.Unica: 0159498-23.1911.8.13.0000; Parte 1: ABA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013039-0/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0130390-46.1911.8.13.0000; Parte 1: USM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016787-1/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0167871-43.1911.8.13.0000; Parte 1: AJS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014121-5/000; Comarca: Canapolis; N.Unica: 0141215-49.1911.8.13.0000; Parte 1: VSS;RCSA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016033-0/000; Comarca: Nova Era; N.Unica: 0160330-56.1911.8.13.0000; Parte 1: BGGM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011010776-0/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0134319-87.1911.8.13.0000; Parte 1: CRAS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016543-8/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0165438-66.1911.8.13.0000; Parte 1: NGR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015810-2/000; Comarca: Rio Pardo De Minas; N.Unica: 0158102-11.1911.8.13.0000; Parte 1: JEIC;DFS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012822-0/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0128220-04.1911.8.13.0000; Parte 1: WFL;- Pelo nao conhecimento do recurso.

Hc Criminal Nr. 000011016039-7/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0160397-21.1911.8.13.0000; Parte 1: LAD;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016124-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0161247-75.1911.8.13.0000; Parte 1: MDS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018859-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0188596-53.1911.8.13.0000; Parte 1: CLM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017349-9/000; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0173499-13.1911.8.13.0000; Parte 1: ACMG;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017859-7/000; Comarca: Jacutinga; N.Unica: 0178597-76.1911.8.13.0000; Parte 1: JBR;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011018116-1/000; Comarca: Capelinha; N.Unica: 0181161-28.1911.8.13.0000; Parte 1: WMS;- Pela concessao parcial.

Hc Criminal Nr. 000011018276-3/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0182763-54.1911.8.13.0000; Parte 1: RCAA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018632-7/000; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0186327-41.1911.8.13.0000; Parte 1: LPC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018697-0/000; Comarca: Capelinha; N.Unica: 0186970-96.1911.8.13.0000; Parte 1: MMS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016203-9/000; Comarca: Janauba; N.Unica: 0162039-29.1911.8.13.0000; Parte 1: DCFL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016533-9/000; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 0165339-96.1911.8.13.0000; Parte 1: MB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015849-0/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0158490-11.1911.8.13.0000; Parte 1: WJCP;MAO;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011019167-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0191673-70.1911.8.13.0000; Parte 1: TTCS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016707-9/000; Comarca: Itauna; N.Unica: 0167079-89.1911.8.13.0000; Parte 1: CAS;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017322-6/000; Comarca: Joao Pinheiro; N.Unica: 0173226-34.1911.8.13.0000; Parte 1: AMML;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017863-9/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0178639-28.1911.8.13.0000; Parte 1: WLPO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015295-6/000; Comarca: Jacui; N.Unica: 0152956-86.1911.8.13.0000; Parte 1: JSS;- Pelo nao conhecimento da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017389-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0173895-87.1911.8.13.0000; Parte 1: WKC; Parte 2: LA;LEL;- Pelo nao conhecimento da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017765-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0177656-29.1911.8.13.0000; Parte 1: CQO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017745-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0177458-89.1911.8.13.0000; Parte 1: LRSA;FNR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017626-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0176260-17.1911.8.13.0000; Parte 1: ACPS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017883-7/000; Comarca: Tarumirim; N.Unica: 0178837-65.1911.8.13.0000; Parte 1: JGE;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018053-6/000; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraiso; N.Unica: 0180536-91.1911.8.13.0000; Parte 1: AHR;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011016656-8/000; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0166568-91.1911.8.13.0000; Parte 1: BLN;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015700-5/000; Comarca: Itauna; N.Unica: 0157005-73.1911.8.13.0000; Parte 1: ESS;- Pelo nao conhecimento da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016414-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0164142-09.1911.8.13.0000; Parte 1: ATS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015434-1/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0154341-69.1911.8.13.0000; Parte 1: WLCR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017032-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0170321-56.1911.8.13.0000; Parte 1: TBL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017009-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0170099-88.1911.8.13.0000; Parte 1: VMB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016801-0/000; Comarca: Luz; N.Unica: 0168010-92.1911.8.13.0000; Parte 1: WFSC;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015371-5/000; Comarca: Conselheiro Pena; N.Unica: 0153715-50.1911.8.13.0000; Parte 1: JPT;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

Hc Criminal Nr. 000010074354-1/000; Comarca: Barbacena; Parte 1: EEM;- Pela concessao parcial da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011007433-3/000; Comarca: Formiga; Parte 1: JRMF;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015613-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0156130-06.1911.8.13.0000; Parte 1: EGS;- Pelo nao conhecimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011015865-6/000; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0158656-43.1911.8.13.0000; Parte 1: MVSF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012306-4/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0123064-35.1911.8.13.0000; Parte 1: RFN;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015557-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0155579-26.1911.8.13.0000; Parte 1: LCM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015918-3/000; Comarca: Bonfinopolis De Minas; N.Unica: 0159183-92.1911.8.13.0000; Parte 1: DDMT;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015378-0/000; Comarca: Itauna; N.Unica: 0153780-45.1911.8.13.0000; Parte 1: LAT;- Pela concessao parcial da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011011434-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0114345-64.1911.8.13.0000; Parte 1: JHBV;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012100-1/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0121001-37.1911.8.13.0000; Parte 1: CGM;- Pelo nao conhecimento do pedido, no merito, pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016888-7/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0168887-32.1911.8.13.0000; Parte 1: LAP;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011015005-9/000; Comarca: Pedro Leopoldo; N.Unica: 0150059-85.1911.8.13.0000; Parte 1: DPS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015737-7/000; Comarca: Sao Gotardo; N.Unica: 0157377-22.1911.8.13.0000; Parte 1: WFS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015822-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0158227-76.1911.8.13.0000; Parte 1: FMA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016844-0/000; Comarca: Joao Pinheiro; N.Unica: 0168440-44.1911.8.13.0000; Parte 1: JSS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017016-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0170164-83.1911.8.13.0000; Parte 1: WLF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013830-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0138302-94.1911.8.13.0000; Parte 1: EAB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016754-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0167541-46.1911.8.13.0000; Parte 1: WB;EAB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013442-6/000; Comarca: Guaxupe; N.Unica: 0134426-34.1911.8.13.0000; Parte 1: AMO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017316-8/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0173168-31.1911.8.13.0000; Parte 1: JMS;- Pelo nao conhecimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011014305-4/000; Comarca: Rio Novo; N.Unica: 0143054-12.1911.8.13.0000; Parte 1: ABSJ;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016103-1/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0161031-17.1911.8.13.0000; Parte 1: AMSF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014015-9/000; Comarca: Esmeraldas; N.Unica: 0140159-78.1911.8.13.0000; Parte 1: ICM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017067-7/000; Comarca: Tres Marias; N.Unica: 0170677-51.1911.8.13.0000; Parte 1: MRML;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015402-8/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0154028-11.1911.8.13.0000; Parte 1: FSG;- Pelo nao conhecimento do pedido, bem como pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015146-1/000; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0151461-07.1911.8.13.0000; Parte 1: IC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014582-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0145828-15.1911.8.13.0000; Parte 1: NGL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013484-8/000; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0134848-09.1911.8.13.0000; Parte 1: EDS;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016288-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0162880-24.1911.8.13.0000; Parte 1: DAS;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011016528-9/000; Comarca: Capelinha; N.Unica: 0165289-70.1911.8.13.0000; Parte 1: WFS;- Pelo nao conhecimento da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015711-2/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0157112-20.1911.8.13.0000; Parte 1: FJSA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015203-0/000; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 0152030-08.1911.8.13.0000; Parte 1: WAM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016202-1/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0162021-08.1911.8.13.0000; Parte 1: WCM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016327-6/000; Comarca: Itaguara; N.Unica: 0163276-98.1911.8.13.0000; Parte 1: JCLR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015037-2/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0150372-46.1911.8.13.0000; Parte 1: FCF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014802-0/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0148020-18.1911.8.13.0000; Parte 1: ARS;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011010000-5/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0100005-18.1911.8.13.0000; Parte 1: SKSC;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011014923-4/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0149234-44.1911.8.13.0000; Parte 1: HLB;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011016309-4/000; Comarca: Visconde Do Rio Branco; N.Unica: 0163094-15.1911.8.13.0000; Parte 1: JRS;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011016135-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0161353-37.1911.8.13.0000; Parte 1: JCSC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016557-8/000; Comarca: Varginha; N.Unica: 0165578-03.1911.8.13.0000; Parte 1: ERA;GF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016547-9/000; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0165479-33.1911.8.13.0000; Parte 1: CDM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015534-8/000; Comarca: Varginha; N.Unica: 0155348-96.1911.8.13.0000; Parte 1: EJS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017111-3/000; Comarca: Abaete; N.Unica: 0171113-10.1911.8.13.0000; Parte 1: MCAS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016924-0/000; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0169240-72.1911.8.13.0000; Parte 1: AMB;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011012288-4/000; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0122884-19.1911.8.13.0000; Parte 1: BGS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015512-4/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0155124-61.1911.8.13.0000; Parte 1: GAP;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011017134-5/000; Comarca: Arcos; N.Unica: 0171345-22.1911.8.13.0000; Parte 1: SCS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018122-9/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0181229-75.1911.8.13.0000; Parte 1: LRGF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017758-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0177581-87.1911.8.13.0000; Parte 1: WSGA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018450-4/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0184504-32.1911.8.13.0000; Parte 1: MRA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014867-3/000; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 0148673-20.1911.8.13.0000; Parte 1: MOR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017077-6/000; Comarca: Joao Pinheiro; N.Unica: 0170776-21.1911.8.13.0000; Parte 1: DGL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011007434-1/000; Comarca: Formiga; Parte 1: JRMF;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015226-1/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0152261-35.1911.8.13.0000; Parte 1: AJFSM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015954-8/000; Comarca: Jequitinhonha; N.Unica: 0159548-49.1911.8.13.0000; Parte 1: LRS;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011015729-4/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0157294-06.1911.8.13.0000; Parte 1: TPCB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016643-6/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0166436-34.1911.8.13.0000; Parte 1: LJB;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011018248-2/000; Comarca: Botelhos; N.Unica: 0182482-98.1911.8.13.0000; Parte 1: SAM;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIO CESAR MOTTA

Hc Criminal Nr. 000010074614-8/000; Comarca: Grao Mogol; N.Unica: 0746148-45.2010.8.13.0000; Parte 1: TJL;- Prejudicado o pedido.

Hc Criminal Nr. 000011013679-3/000; Comarca: Igarape; N.Unica: 0136793-31.1911.8.13.0000; Parte 1: MGS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011013542-3/000; Comarca: Dores Do Indaia; N.Unica: 0135423-17.1911.8.13.0000; Parte 1: GPS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012523-4/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0125234-77.1911.8.13.0000; Parte 1: BSM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016840-8/000; Comarca: Guarani; N.Unica: 0168408-39.1911.8.13.0000; Parte 1: KPHS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016234-4/000; Comarca: Araguari; N.Unica: 0162344-13.1911.8.13.0000; Parte 1: NVP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014372-4/000; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0143724-50.1911.8.13.0000; Parte 1: EAR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015109-9/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0151099-05.1911.8.13.0000; Parte 1: RLM;RLM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016399-5/000; Comarca: Lajinha; N.Unica: 0163995-80.1911.8.13.0000; Parte 1: JBS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016853-1/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0168531-37.1911.8.13.0000; Parte 1: WSB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016633-7/000; Comarca: Barroso; N.Unica: 0166337-64.1911.8.13.0000; Parte 1: CAA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016758-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0167582-13.1911.8.13.0000; Parte 1: FCS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016222-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0162229-89.1911.8.13.0000; Parte 1: JPM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018657-4/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0186574-22.1911.8.13.0000; Parte 1: MBD;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011018529-5/000; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0185295-98.1911.8.13.0000; Parte 1: AVP;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011017153-5/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0171535-82.1911.8.13.0000; Parte 1: WJS;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011017439-8/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0174398-11.1911.8.13.0000; Parte 1: - Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011016956-2/000; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica: 0169562-92.1911.8.13.0000; Parte 1: PRRD;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011017027-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0170271-30.1911.8.13.0000; Parte 1: GOS;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011012645-5/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0126455-95.1911.8.13.0000; Parte 1: ITBO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017115-4/000; Comarca: Presidente Olegario; N.Unica: 0171154-74.1911.8.13.0000; Parte 1: OAMM;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011017370-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0173705-27.1911.8.13.0000; Parte 1: LSC;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011015766-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0157666-52.1911.8.13.0000; Parte 1: LSS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015566-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0155660-72.1911.8.13.0000; Parte 1: LSS;NAL;DRH;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016680-8/000; Comarca: Almenara; N.Unica: 0166808-80.1911.8.13.0000; Parte 1: GFM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014482-1/000; Comarca: Uba; N.Unica: 0144821-85.1911.8.13.0000; Parte 1: LCM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011020908-7/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0209087-81.1911.8.13.0000; Parte 1: VOM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015422-6/000; Comarca: Pompeu; N.Unica: 0154226-48.1911.8.13.0000; Parte 1: WGPS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011019857-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0198579-76.1911.8.13.0000; Parte 1: RPSL;- Pelo nao conhecimento da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015693-2/000; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0156932-04.1911.8.13.0000; Parte 1: WSS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018272-2/000; Comarca: Itambacuri; N.Unica: 0182722-87.1911.8.13.0000; Parte 1: RCGS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017876-1/000; Comarca: Capinopolis; N.Unica: 0178761-41.1911.8.13.0000; Parte 1: UCS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018087-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0180874-65.1911.8.13.0000; Parte 1: FLS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017476-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0174760-13.1911.8.13.0000; Parte 1: FGS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017177-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0171774-86.1911.8.13.0000; Parte 1: RJG;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018995-8/000; Comarca: Januaria; N.Unica: 0189958-90.1911.8.13.0000; Parte 1: GCMT;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011018355-5/000; Comarca: Piunhi; N.Unica: 0183555-08.1911.8.13.0000; Parte 1: CS;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011016130-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0161304-93.1911.8.13.0000; Parte 1: HFP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015845-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0158458-06.1911.8.13.0000; Parte 1: MCS;- Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

Hc Criminal Nr. 000011015013-3/000; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0150133-42.1911.8.13.0000; Parte 1: IC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017739-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0177391-27.1911.8.13.0000; Parte 1: ALS;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011017179-0/000; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0171790-40.1911.8.13.0000; Parte 1: PHC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017523-9/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0175239-06.1911.8.13.0000; Parte 1: LDP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017114-7/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0171147-82.1911.8.13.0000; Parte 1: IJGL;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016963-8/000; Comarca: Joao Pinheiro; N.Unica: 0169638-19.1911.8.13.0000; Parte 1: CAS;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011017830-8/000; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0178308-46.1911.8.13.0000; Parte 1: GSM;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011018144-3/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0181443-66.1911.8.13.0000; Parte 1: ESJ;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011018139-3/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0181393-40.1911.8.13.0000; Parte 1: RBP;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011018055-1/000; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0180551-60.1911.8.13.0000; Parte 1: EYD;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011018054-4/000; Comarca: Unai; N.Unica: 0180544-68.1911.8.13.0000; Parte 1: CFR;- Pelo indeferimento do pedido.

Hc Criminal Nr. 000011018089-0/000; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 0180890-19.1911.8.13.0000; Parte 1: HS;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011018508-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0185089-84.1911.8.13.0000; Parte 1: WOC;HOV;- Em diligencia.

**PROCURADOR DE JUSTICA NATAN ANTONIO BRANDAO**

Hc Criminal Nr. 000011014380-7/000; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 0143807-66.1911.8.13.0000; Parte 1: DMF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016930-7/000; Comarca: Muzambinho; N.Unica: 0169307-37.1911.8.13.0000; Parte 1: APS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016757-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0167574-36.1911.8.13.0000; Parte 1: PAAA;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015388-9/000; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0153889-59.1911.8.13.0000; Parte 1: ILCS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015237-8/000; Comarca: Betim; N.Unica: 0152378-26.1911.8.13.0000; Parte 1: NOS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016396-1/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0163961-08.1911.8.13.0000; Parte 1: FJDT;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016848-1/000; Comarca: Eugenopolis; N.Unica: 0168481-11.1911.8.13.0000; Parte 1: SCS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017024-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0170248-84.1911.8.13.0000; Parte 1: RPV;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015716-1/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0157161-61.1911.8.13.0000; Parte 1: EAF;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016232-8/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0162328-59.1911.8.13.0000; Parte 1: FDS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011012301-5/000; Comarca: Boa Esperanca; N.Unica: 0123015-91.1911.8.13.0000; Parte 1: AJNP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016568-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0165685-47.1911.8.13.0000; Parte 1: JS;- Pelo conhecimento do pedido e denegacao da ordem de Habeas Corpus.

Hc Criminal Nr. 000011016657-6/000; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0166576-68.1911.8.13.0000; Parte 1: ADO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016125-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0161254-67.1911.8.13.0000; Parte 1: SAS;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011014986-1/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0149861-48.1911.8.13.0000; Parte 1: ACA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011018507-1/000; Comarca: Andrelandia; N.Unica: 0185071-63.1911.8.13.0000; Parte 1: JEAN;- Em diligencia.

Hc Criminal Nr. 000011018268-0/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0182680-38.1911.8.13.0000; Parte 1: DER;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017392-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0173929-62.1911.8.13.0000; Parte 1: WCR;THJ;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017142-8/000; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0171428-38.1911.8.13.0000; Parte 1: BHBR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015637-9/000; Comarca: Janauba; N.Unica: 0156379-54.1911.8.13.0000; Parte 1: DR;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016214-6/000; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0162146-73.1911.8.13.0000; Parte 1: MFC;GFC;JMA;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016610-5/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0166105-52.1911.8.13.0000; Parte 1: JHWD;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015142-0/000; Comarca: Cachoeira De Minas; N.Unica: 0151420-40.1911.8.13.0000; Parte 1: AAOS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011015143-8/000; Comarca: Cachoeira De Minas; N.Unica: 0151438-61.1911.8.13.0000; Parte 1: FWB;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011010221-7/000; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0102217-12.1911.8.13.0000; Parte 1: JFG;- PREJUDICADA A IMPETRACAO

Hc Criminal Nr. 000011011924-5/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0119245-90.1911.8.13.0000; Parte 1: CMGS;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016215-3/000; Comarca: Lagoa Da Prata; N.Unica: 0162153-65.1911.8.13.0000; Parte 1: IARS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016512-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0165123-38.1911.8.13.0000; Parte 1: WP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016808-5/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0168085-34.1911.8.13.0000; Parte 1: DMM;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016842-4/000; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0168424-90.1911.8.13.0000; Parte 1: LDC;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011016863-0/000; Comarca: Itabira; N.Unica: 0168630-07.1911.8.13.0000; Parte 1: WM;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017113-9/000; Comarca: Claudio; N.Unica: 0171139-08.1911.8.13.0000; Parte 1: MDA;- Pela concessao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017136-0/000; Comarca: Muriae; N.Unica: 0171360-88.1911.8.13.0000; Parte 1: JCS;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017417-4/000; Comarca: Pedro Leopoldo; N.Unica: 0174174-73.1911.8.13.0000; Parte 1: DGSH;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017472-9/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0190774-72.1911.8.13.0000; Parte 1: EMO;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017473-7/000; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 0174737-67.1911.8.13.0000; Parte 1: NP;- Pela denegacao da ordem.

Hc Criminal Nr. 000011017722-7/000; Comarca: Ponte Nova; N.Unica: 0177227-62.1911.8.13.0000; Parte 1: DHF;- Pela denegacao da ordem.

#### SUMULAS DE PARECERES

##### PROCURADOR DE JUSTICA ALMIR ALVES MOREIRA

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000011015012-5/000; Comarca: Unai; N.Unica: 0150125-65.1911.8.13.0000; Parte 1: CPG;- Requer em preliminar, que seja indeferida a peticao inicial ou entao, na hipotese de ela ser recebida como habeas corpus que seja denegada a ordem.

##### PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO DIAS MAIA

Apelacao Criminal Nr. 051809166412-9/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1664129-94.2009.8.13.0518; Parte 1: CFB;LDROA; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 001510001958-5/001; Comarca: Alem Paraiba; N.Unica: 0019585-10.2010.8.13.0015; Parte 1: JSS;VCO; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

##### PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS HENRIQUE FLEMING CECCON

Apelacao Criminal Nr. 002410228067-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2280674-86.2010.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051205027856-7/002; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0278567-70.2005.8.13.0512; Parte 1: FSS;WGM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 034207089918-8/001; Comarca: Ituiutaba; N.Unica: 0899188-93.2007.8.13.0342; Parte 1: RBS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento, rejeicao das preliminares e pelo improvimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 077803002689-3/001; Comarca: Arinos; N.Unica: 0026893-83.2003.8.13.0778; Parte 1: RNRC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 002409547973-9/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0352201-97.2008.8.13.0026; Parte 1: COAS; Parte 2: MPEMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

PROCURADOR DE JUSTICA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

Apelacao Criminal Nr. 069309083353-6/001; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0833536-75.2009.8.13.0693; Parte 1: JELO; Parte 2: MP;- Pugno pelo desprovimento dos apelos, a execucao do recurso aviado por C. que merece parcial provimento. Pugno, ainda, pelo cumprimento das diligencias requeridas.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000011002741-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: DAB;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 046710000462-2/001; Comarca: Palma; N.Unica: 0004622-96.2010.8.13.0467; Parte 1: AF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ RENATO TOPAN

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000011005624-9/000; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0056249-56.1911.8.13.0000; Parte 1: J2VCTP;- Pela denegacao da seguranca.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000011011472-5/000; Comarca: Oliveira; N.Unica: 0114725-87.1911.8.13.0000; Parte 1: MPE;- Pela concessao da seguranca.

PROCURADOR DE JUSTICA PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Apelacao Criminal Nr. 071309100573-4/001; Comarca: Vicososa; N.Unica: 1005734-58.2009.8.13.0713; Parte 1: MD; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA REGINA RODRIGUES COSTA BELGO

Agravo De Execucao Penal Nr. 070207350183-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 3501836-47.2007.8.13.0702; Parte 1: FJB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA SIRLENE REIS COSTA

Apelacao Criminal Nr. 071307068279-2/001; Comarca: Vicososa; N.Unica: 0682792-76.2007.8.13.0713; Parte 1: MD; Parte 2: MPE;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA VALERIA DUPIN LUSTOSA

Apelacao Criminal Nr. 002407500984-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5009845-18.2007.8.13.0024; Parte 1: GJJB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002410096456-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0964568-42.2010.8.13.0024; Parte 1: RJC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 014210000226-0/001; Comarca: Carmo Do Cajuru; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios no Recurso Sentido Estricto Nr. 002410189491-3/001; Comarca: Belo Horizonte; em 13/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 031308256730-3/001; Comarca: Ipatinga; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 061009023585-0/001; Comarca: Sao Domingos Do Prata; em 12/04/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 043309312751-5/002; Comarca: Montes Claros; em 06/04/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraçao Nr. 002798010472-6/002; Comarca: Betim; em 13/04/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraçao Nr. 070107206260-0/003; Comarca: Uberaba; em 14/04/2011.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO SERGIO TONET

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 064704047183-9/001; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraiso; em 11/04/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 062107014985-4/001; Comarca: Sao Gotardo; em 31/03/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 068009017548-9/001; Comarca: Taiobeiras; em 31/03/2011.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002408247004-8/001; Comarca: Belo Horizonte; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 046009035602-9/001; Comarca: Ouro Fino; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 070410003623-2/001; Comarca: Unai; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios no Recurso Sentido Estricto Nr. 002409533607-9/001; Comarca: Belo Horizonte; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 015309086562-4/001; Comarca: Cataguases; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 022309296444-2/001; Comarca: Divinopolis; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002404353926-1/001; Comarca: Belo Horizonte; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 068609249587-4/001; Comarca: Teofilo Otoni; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002409707661-6/001; Comarca: Belo Horizonte; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 014509546096-3/001; Comarca: Juiz De Fora; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 032410000135-7/001; Comarca: Itajuba; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 058208008553-0/001; Comarca: Santa Maria Do Suacui; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002406130971-2/001; Comarca: Belo Horizonte; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 038208093521-8/002; Comarca: Lavras; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios no Recurso Sentido Estricto Nr. 067208309374-6/001; Comarca: Sete Lagoas; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 069909095770-4/001; Comarca: Uba; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 043106029551-3/001; Comarca: Monte Carmelo; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002497063086-9/001; Comarca: Belo Horizonte; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 007307034229-7/001; Comarca: Bocaiuva; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002400042973-8/002; Comarca: Belo Horizonte; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 070108216822-3/001; Comarca: Uberaba; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002407777550-0/003; Comarca: Belo Horizonte; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 038410083285-4/001; Comarca: Leopoldina; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002406060271-1/001; Comarca: Belo Horizonte; em 12/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 072008047907-7/001; Comarca: Visconde Do Rio Branco; em 12/04/2011.

Recurso Especial no Recurso Sentido Estrito Nr. 068909006137-5/001; Comarca: Tiros; em 01/04/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraçao Nr. 057209024858-2/002; Comarca: Santa Barbara; em 04/04/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 005604075798-3/001; Comarca: Barbacena; em 05/04/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 021609063352-2/001; Comarca: Diamantina; em 06/04/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 058208008774-2/001; Comarca: Santa Maria Do Suacui; em 06/04/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 043309271529-4/001; Comarca: Montes Claros; em 06/04/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraçao Nr. 011209093014-3/002; Comarca: Campo Belo; em 11/04/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraçao Nr. 030904002004-7/002; Comarca: Inhapim; em 11/04/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraçao Nr. 070410001781-0/002; Comarca: Unai; em 12/04/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 010510000569-0/001; Comarca: Governador Valadares; em 13/04/2011.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 014509564822-9/002; Comarca: Juiz De Fora; em 14/04/2011.

Recurso Extraordinario na Apelacao Criminal Nr. 022310010805-7/001; Comarca: Divinopolis; em 04/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 051203007990-3/003; Comarca: Pirapora; em 01/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 014506327802-5/004; Comarca: Juiz De Fora; em 01/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 046008032331-0/003; Comarca: Ouro Fino; em 01/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 033407012392-5/002; Comarca: Itapagipe; em 01/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ na Apelacao Criminal Nr. 070709191167-7/001; Comarca: Varginha; em 01/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 032408062600-9/002; Comarca: Itajuba; em 06/04/2011.

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Subcoordenador: Procurador de Justiça Marco Paulo Cardoso Starling

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

#### HABEAS CORPUS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

Hc - Cível Nr. 000010066083-6/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0660836-04.2010.8.13.0000; Parte 1: Marinho Rodrigues Furtado; Parte 2: Juiz Direito Da Sexta Vara Cível De Bh; - Em diligencia.

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

Hc - Cível Nr. 000011016284-9/000; Comarca: Aguas Formosas; N.Unica: 0162849-04.1911.8.13.0000; Parte 1: Jamil Pinto Da Silva Filho; Parte 2: Jd Comarca De Aguas Formosas; - Prejudicado o pedido.

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

Hc - Cível Nr. 000010060133-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0601335-22.2010.8.13.0000; Parte 1: ASS; Parte 2: J7VFCBH;- Requer o deferimento da preliminar arguida e, no merito, vencida a mesma, opina pelo indeferimento do H.C.

#### SUMULAS DE PARECERES

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

Recurso Especial Nr. 070106156677-7/003; Comarca: Uberaba; N.Unica: 1566777-77.2006.8.13.0701; Parte 1: Aglae Rodrigues Cardoso; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado Mg; - Pelo nao conhecimento do recurso. No merito, pela manutencao da sentenca.

##### PROCURADORA DE JUSTIÇA SHIRLEY FENZI BERTAO

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 002706085022-2/011; Comarca: Betim; N.Unica: 0850669-96.2006.8.13.0027; Parte 1: Municipio Betim; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo acolhimento da preliminar de nao conhecimento do Agravo e, no merito, pelo nao provimento.

Agravo De Instrumento Para O Stf Nr. 002706085022-2/012; Comarca: Betim; N.Unica: 0850669-96.2006.8.13.0027; Parte 1: Municipio Betim; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo acolhimento das preliminares de nao conhecimento do Agravo e, no merito, pelo nao provimento.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 002706085066-9/011; Comarca: Betim; N.Unica: 0850669-96.2006.8.13.0027; Parte 1: Municipio Betim; Parte 2: Ministerio Publico Mg; - Pelo acolhimento da preliminar de nao conhecimento do Agravo e, no merito, pelo nao provimento.

Agravo De Instrumento Para O Stf Nr. 002706085066-9/012; Comarca: Betim; N.Unica: 0850669-96.2006.8.13.0027; Parte 1: Municipio Betim; Parte 2: Ministerio Publico Mg; - Pelo acolhimento das preliminares de nao conhecimento do Agravo e, no merito, pelo nao provimento.

#### RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM FERNANDES NETO

Embargos Declaratorios na Apelacao - Cível Nr. 070109282313-0/001; Comarca: Uberaba; em 11/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao - Cível Nr. 038208093225-6/001; Comarca: Lavras; em 11/04/2011.

Recurso Especial no Agravo Nr. 004009086206-7/002; Comarca: Araxa; em 11/04/2011.

Recurso Especial no Agravo Nr. 004009086206-7/001; Comarca: Araxa; em 11/04/2011.

Recurso Extraordinario no Agravo Nr. 004009086206-7/002; Comarca: Araxa; em 11/04/2011.

Recurso Extraordinario no Agravo Nr. 004009086206-7/001; Comarca: Araxa; em 11/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STF na Recurso Extraordinario Nr. 018305090243-0/009; Comarca: Conselheiro Lafaiete; em 06/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 018305090243-0/008; Comarca: Conselheiro Lafaiete; em 06/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 047906118957-3/004; Comarca: Passos; em 11/04/2011.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Embargos Declaratorios na Apelacao - Civel Nr. 019408086967-1/002; Comarca: Coronel Fabriciano; em 14/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao - Civel Nr. 010509311740-3/002; Comarca: Governador Valadares; em 15/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao - Civel Nr. 017206007974-3/001; Comarca: Conceicao Das Alagoas; em 15/04/2011.

PROCURADORA DE JUSTICA ELAINE MARTINS PARISE

Embargos Declaratorios na Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508128-7/000; Comarca: Iguatama; em 07/04/2011.

Embargos Declaratorios na Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508593-2/000; Comarca: Medina; em 11/04/2011.

Embargos Declaratorios na Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009507448-0/000; Comarca: Rio Novo; em 18/04/2011.

PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

Embargos Declaratorios no Embargos De Declaraao Nr. 002485239160-6/012; Comarca: Belo Horizonte; em 11/04/2011.

Embargos Declaratorios no Agravo Nr. 002485239160-6/014; Comarca: Belo Horizonte; em 11/04/2011.

PROCURADOR DE JUSTICA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Embargos Infringentes na Apelacao - Civel Nr. 002405900019-0/002; Comarca: Belo Horizonte; em 15/04/2011.

PROCURADORA DE JUSTICA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

Embargos Declaratorios na Apelacao - Civel Nr. 019106009074-0/001; Comarca: Corinto; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao - Civel Nr. 019105007418-3/001; Comarca: Corinto; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios no Agravo Nr. 062510008564-0/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; em 06/04/2011.

Embargos Infringentes na Acao Rescisoria Nr. 000008469745-7/000; Comarca: Passa Quatro; em 05/04/2011.

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 070207372176-4/002; Comarca: Uberlandia; em 15/04/2011.

Recurso Extraordinario no Embargos De Declaraao Nr. 070207372176-4/002; Comarca: Uberlandia; em 15/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STF na Recurso Extraordinario Nr. 013403035223-8/005; Comarca: Caratinga; em 04/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STF na Recurso Extraordinario Nr. 059206005407-5/004; Comarca: Santa Rita De Caldas; em 14/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 059206005407-5/003; Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; em 14/04/2011.

Agravo de Instrumento para o STJ no Recurso Especial Nr. 008005001078-6/003; Comarca: Bom Sucesso; em 18/04/2011.

Agravo no Recurso Especial Nr. 013403035223-8/004; Comarca: Caratinga; em 04/04/2011.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

Embargos Declaratorios no Embargos Infringentes Nr. 039008021173-8/002; Comarca: Machado; em 07/04/2011.

Embargos Declaratorios na Apelacao - Civel Nr. 036204039654-5/002; Comarca: Joao Monlevade; em 15/04/2011.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA ANGELICA SAID

Embargos Declaratorios na Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009506566-0/000; Comarca: Tres Marias; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009512719-7/000; Comarca: Iguatama; em 05/04/2011.

Embargos Declaratorios na Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009499734-3/000; Comarca: Ibirite; em 14/04/2011.

Recurso Extraordinario na Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009511737-0/000; Comarca: Manhuacu; em 05/04/2011.

Recurso Extraordinario na Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009501294-4/000; Comarca: Pouso Alegre; em 05/04/2011.

PROCURADOR DE JUSTICA NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA

Embargos Declaratorios na Apelacao - Civel Nr. 070108216390-1/003; Comarca: Uberaba; em 13/04/2011.

PROCURADOR DE JUSTICA ROMULO DE CARVALHO FERRAZ

Embargos Declaratorios na Apelacao - Civel Nr. 052109083175-6/001; Comarca: Ponte Nova; em 18/04/2011.

PROCURADORA DE JUSTICA SHIRLEY FENZI BERTAO

Recurso Especial na Apelacao - Civel Nr. 031309292058-3/001; Comarca: Ipatinga; em 12/04/2011.

Agravo no Agravo Nr. 047910014751-7/001; Comarca: Passos; em 13/04/2011.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2011

Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin

Superintendente Judiciária

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico



7. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS SIM ( ) NÃO ( )	
<p>Marque abaixo, no caso de não ser possível anexar fotocópia do(s) documento(s) relacionado(s):</p> <p>1. ( ) nota fiscal do combustível vendido pela Distribuidora ao Posto Revendedor;</p> <p>2. ( ) folha do L.M.C. onde a operação foi registrada;</p> <p>3. ( ) Registro de Análise de Qualidade do combustível, quando do recebimento do produto; (d) ( ) Boletim de Conformidade do combustível expedido pela Distribuidora, ao vender o produto.</p> <p>Desta forma, fica o fornecedor <b>NOTIFICADO</b> a APRESENTAR no endereço deste órgão de defesa do consumidor, em 24 horas, a contar da lavratura deste auto, sob pena de responder por crime de desobediência, nos termos do art. 55, § 4º, Lei n. 8.078, de 11/09/90, cópia do(s) documento(s) MARCADO(S) ACIMA.</p>	
7. OBSERVAÇÕES	
6. ÓRGÃO FISCALIZADOR	
<p>PROCON – Preencher com os dados do PROCON ESTADUAL ou MUNICIPAL</p>	
7. AGENTE (S) FISCAL (IS)	8. FORNECEDOR
<p>NOME: CARGO: MATRÍCULA: ( OU CARIMBO ) ASSINATURA _____ NOME: CARGO: MATRÍCULA: ( OU CARIMBO ) ASSINATURA _____</p>	<p>NOME RECEBI A 2ª VIA EM _____/_____/_____. HORÁRIO : _____ ASSINATURA _____ HOUE RECUSA DO PREPOSTO EM ASSINAR: SIM ( ) Cumprir art. 38, PU, do Decreto n. 2.181/97. NÃO ( )</p>